



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEXIG 01/2021

PROCESSO Nº 011/2021

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam **DISPENSÁVEIS**, a licitação, nos termos do Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93: para a Contratação de empresa especializada em serviços de postagem para correspondências em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, no período de 12 (doze) meses; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de postagem para correspondências em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, no período de 12 (doze) meses

Justificativa: A presente contratação justifica-se em virtude de manter os serviços deste Poder Legislativo com relação à postagem de correspondências em geral. Tendo como fundamentação legal, a inicialização do processo de contratação pela modalidade de Inexigibilidade, conforme o artigo 25, da lei 8.666/93. "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS no valor de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS);

Fundamento Legal: Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Mossoró.

MOSSORÓ - RN, 24 de Março de 2021.

Francimar Honorato dos Santos
Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró/RN